Nº. Publ. 3613 /2023
Data da Publ. 21 /09 /23
Data Saída 21 /10 /23
Resp. pela Publ.
Nome: Kátia

PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº 1125/2023

ACATA A RECOMENDAÇÃO N. 0014/2023/04/PJXAN, ORIUNDA DO IC N. 06.2023.00002045-0.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66, da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 0014/2023/04/PJXAN oriunda do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que todos aos atos da administração pública estão vinculados a cinco regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 16 da Constituição do Estado de Santa Catarina);

CONSIDERANDO que eventual manutenção do servidor em desvio de função, pode caracterizar ato de improbidade administrativa, uma vez que fere os princípios administrativos e pode causar prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito, sujeitando os responsáveis às sanções previstas na lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que a municipalidade deve abster-se de acometer aos seus servidores atribuições estranhas ao cargo para o qual foram nomeados, exceto no caso de situações de emergência e transitórias, registrando-se que eventuais e transitórios desvios de função devem ser precedidos de justificativas que confirmem sua real necessidade, indiquem o interesse público em causa e sua excepcionalidade, devendo o servidor ser devidamente comunicado que foi convocado para atuar em desvio de função, quais as atividades/atribuições que deverão ser por ele exercidas e o período que durará a medida extraordinária;

CONSIDERANDO que caracteriza desvio de função a situação de três servidoras, as quais exercem atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual foram nomeadas e empossadas no Município de Xaxim, o que é vedado pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora *Glória Aparecida Pierezan*, contratada como Assistente Social, é responsável por efetuar exclusivamente as compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação, contudo, desempenha suas funções junto ao Centro Administrativo Municipal, fora do espaço em que está lotada;

CONSIDERANDO que as servidoras *Edinéia Marchi* e *Neusa Geremia* contratadas como Agente Comunitárias, foram reaproveitadas no ano de 2021, para exercerem temporariamente as funções de auxiliar de saúde bucal, em razão do Covid-19, e lá permaneceram;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica acatada à Recomendação n° 0014/2023/04/PJXAN.

Art. 2°. Determino que, imediatamente, as servidoras públicas municipais *Edinéia Marchi* e *Neusa Geremia* retornem ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3°. Determino ainda que a servidora *Glória Aparecida Pierezan* passe a desempenhar suas funções de assistente social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, em 21 de setembro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 54.029-A